



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E A ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

PROCESSO: 00071-00000156/2020-63

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 1559975-SSP/DF, CPF 785.425.881-34, e de outro lado, como CONTRATADO, **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA**, CNPJ nº 11.414.843/0001-50, com sede comercial em Rua Ary Barroso 82, bairro Boa Vista, Curitiba - PR / CEP: 82540-000, telefones: (41) 30391221 e (41) 99101-6311, CEP n. 82.620-320, e-mail: contato@atitudejur.com.br representada neste ato por Sr. **CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK**, portador do RG nº 3.993.052-8 CPF nº 567.014.692-87, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 001/2020 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **09 de fevereiro de 2022 à 09 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II – Fonte de Recursos: **51** - Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

V – Grupo de Despesa: **33** -

VI – Esfera: **4** -

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme **Nota de Empenho nº. 2021NE000133 (72627608)**, emitida em 22/10/2021, na modalidade **ORDINÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, _ de ____ de 2021.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA Presidente	CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK Representante legal
TESTEMUNHAS	



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK**, **Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 08/12/2021, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 0000117-0**, **Testemunha**, em 08/12/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr. 000001190**, **Testemunha**, em 08/12/2021, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75494825)
verificador= **75494825** código CRC= **37DCF3AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

